

alterado pelo artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; mais R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, conforme artigo 4º, da Lei nº. 2.875/04, (conforme despacho da PGE exarado no processo nº. 5581/13/ PGE); mais R\$ 19.767,65 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, artigo 1º, anexo I, da Lei nº. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 21.828,35 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), mensais. Manaus, 09 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268128

PORTARIA Nº. 547/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.02430EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, JOSE NEVES DE ARAUJO, falecido em 14/02/2026, no cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, 4ª CLASSE, REFERENCIA H, Matrícula nº. 015.066-5C com proventos no valor de R\$ 3.372,07 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos) DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.372,07 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações, seja pago para LUZIA LABANCA NEVES DE ARAUJO Cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268132

PORTARIA Nº. 549/2026 - PROCESSO Nº 2026.7.01907EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES, RAIMUNDO CORREA LOPES, falecido em 01/02/2026, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REF 1, Matrícula nº. 101.946-5B, proventos no valor de R\$ 1.322,21 (mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 1.322,21 (mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 seja pago para MARIA GERCI COSTA LOPES, Cônjuge, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268135

PORTARIA Nº. 551/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2489/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01665EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são

conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 859/2025, publicada no D.O.E. de 22 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa e ativa da SEDUC, Sra. RAIMUNDA CAVALCANTI DE AGUIAR, falecida em 17/03/2025, ocupante de 02 (duas) cadeiras de Professor, cujos somatórios dos proventos e da remuneração totalizavam o valor de R\$ 6.503,29 (seis mil, quinhentos e três reais e vinte e nove centavos): DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 5.026,53 (cinco mil, e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, e II da Constituição Federal, seja pago a MARIO JORGE XAVIER DE AGUIAR, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268137

PORTARIA Nº. 553/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 46/2026 - TCE - TRIBUNAL PLENO, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.05441EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1760/2023, publicada no D.O.E. de 04 de agosto de 2023, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70/12, a contar de 02 de março de 2023, na conformidade do Laudo Médico nº. 23/8530, ROMERO VIEIRA DA SILVA, no cargo de Motorista A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Motorista, Classe "A", Referência 1, Matrícula 158.617-3B, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais à razão de 8675/12775 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco dias/doze mil, setecentos e setenta e cinco dias) sobre o Vencimento Base, no valor R\$ 622,66 (seiscentos e vinte dois reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, §3º da Lei nº. 5.928/22; acrescido de R\$ 676,22 (seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) de Gratificação de Saúde, calculado proporcionalmente à razão de 8675/12775 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco dias/doze mil, setecentos e setenta e cinco dias), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, §3º da Lei nº. 5.928/22; mais R\$ 62,26 (sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) de Gratificação de Risco de Vida, calculado proporcionalmente à razão de 8675/12775 (oito mil, seiscentos e setenta e cinco dias/doze mil, setecentos e setenta e cinco dias), de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.361,14 (mil, trezentos e sessenta e um e quatorze centavos) mensais, elevados ao valor do salário mínimo nacional vigente, de acordo com o artigo 201, §2º da Constituição Federal e suas alterações. Manaus, 06 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 268138

PORTARIA Nº. 556/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 136/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02703EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do